



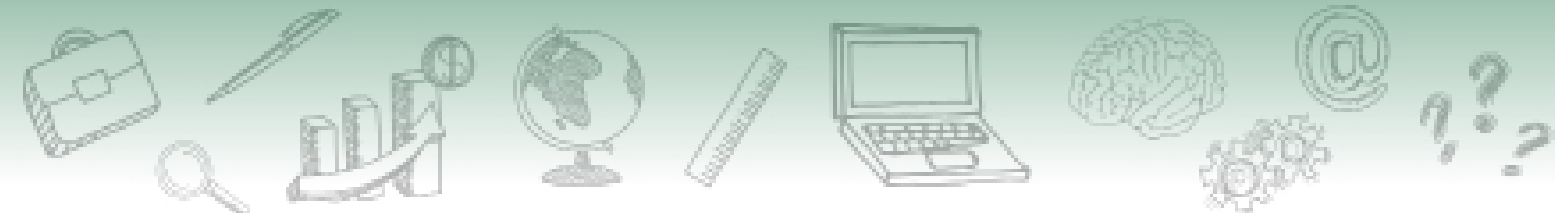
Enap

Prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

Módulo

1

Conhecendo o tema
PLD/FT



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Educação Continuada

Paulo Marques

Coordenadora-Geral de Educação a Distância

Natália Teles da Mota Teixeira

Conteudista

Coordenação-Geral de Fiscalização e Regulação – Cofir/Coaf

ENAP/COAF

Curso produzido em Brasília 2019.



Enap, 2019

Enap Escola Nacional de Administração Pública

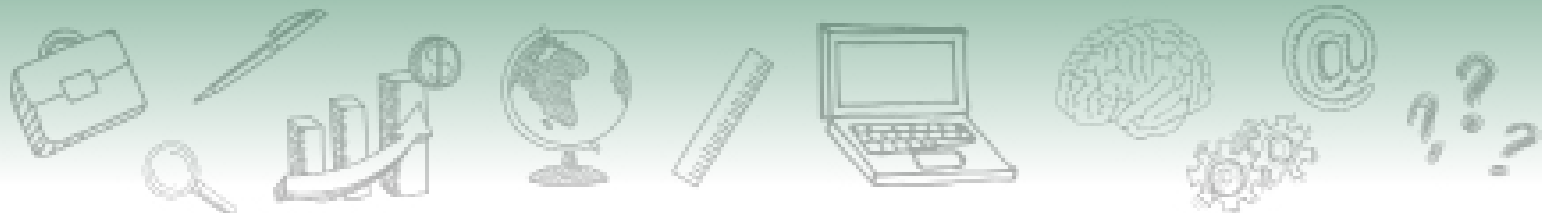
Diretoria de Educação Continuada

SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

1. Objetivos	5
2. Conhecendo o tema PLD/FT.....	5
2.1 O que é lavagem de dinheiro?.....	6
2.2 O processo de lavagem de dinheiro e suas etapas	7
2.3 Setores mais suscetíveis de serem utilizados na lavagem de dinheiro.....	8
2.4 Setores mais suscetíveis de serem utilizados na lavagem de dinheiro.....	11
2.5 Origem dos recursos envolvidos na lavagem de dinheiro	13





Módulo

1 Conhecendo o tema PLD/FT

1. Objetivos

Ao final deste capítulo, você deverá ser capaz de:

- Definir o conceito de lavagem de dinheiro;
- Identificar as etapas da lavagem de dinheiro;
- Distinguir os setores mais suscetíveis de serem utilizados na lavagem de dinheiro;
- Dar exemplo de instrumentos que podem ser utilizados no processo de lavagem de dinheiro.

2. Conhecendo o tema PLD/FT

De acordo com dados¹ divulgados pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), estima-se que 2% a 5% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial, algo entre US\$ 800 bilhões e US\$ 2 trilhões, são “lavados” anualmente em todo o mundo.

DESTAQUE

Para ter uma melhor ideia do que este montante representa, compare-o com o total de riqueza produzida pela economia brasileira (PIB) em 2018: US\$ 6,9 trilhões.²

Muito dinheiro, não? E observe que esses números são somente estimados, afinal, essas transações com dinheiro sujo ocorrem juntamente a transações regulares e nem sempre é possível identificá-las ou dimensionar seus valores.

Você ficará ainda mais surpreso ao saber que estes recursos retroalimentam a indústria do crime no mundo, pois a lavagem de dinheiro é amplamente utilizada para acobertar a origem de recursos obtidos por meio de atividades ilegais, tais como tráfico de drogas, tráfico de pessoas, desvio de recursos públicos, sonegação fiscal, entre outras, tornando o dinheiro disponível para financiar novos delitos.

¹ Referência 2013.

² ibge.gov.br.



Devido ao grande volume de recursos envolvidos, a lavagem apresenta como consequência danos tanto macro quanto microeconômicos, podendo desestabilizar determinados setores da economia e o sistema financeiro dos países (GOMES; SAADI, 2008).

Já deve ter ficado claro que a lavagem de dinheiro é um problema mundial e uma séria ameaça à sociedade em geral!

IMPORTANTE

O combate às atividades criminosas passa, necessariamente, pelo impedimento de uso do dinheiro obtido por meio dos delitos. É necessário “secar a fonte” dos recursos que sustentam as atividades das organizações criminosas, e isso só é possível se reprimirmos a transformação do dinheiro “sujo” em “limpo”. O que quebra uma empresa, seja ela criminoso ou não, é a falta de dinheiro.

Para entender melhor o assunto, vamos guiá-lo em uma jornada que mostrará como tudo começou, o que se tem feito para prevenir e desestimular a lavagem de dinheiro e como você pode fazer a diferença nesta história.

Mas antes, vamos entender melhor o que é essa tal “lavagem de dinheiro”...

2.1 O que é lavagem de dinheiro?

A maioria dos atos criminosos tem como objetivo gerar lucros para o indivíduo ou para o grupo que os realizam. A lavagem de dinheiro é o processamento destes lucros, produtos de crime, de modo a disfarçar sua origem ilegal, permitindo ao criminoso desfrutar desses benefícios sem tornar pública a sua fonte³. Esta definição foi dada pelo Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI, do inglês Financial Action Task Force – FATF). Guarde este nome, ainda falaremos dele!

Quando uma atividade criminosa gera ganhos expressivos, é necessário achar uma forma para justificar tanto dinheiro, sem atrair atenção para o crime praticado. E como os criminosos fazem isso? Disfarçam a origem do dinheiro, mudam sua forma, usam o nome de outras pessoas, adquirem bens, movimentam-no para algum lugar em que eles chamariam menos atenção.

IMPORTANTE

Em termos gerais, lavar dinheiro é dar uma aparência lícita ao produto do crime. Assim, a lavagem de dinheiro permite que traficantes, contrabandistas de armas, terroristas, sonegadores, funcionários corruptos, entre outros, mantenham suas atividades criminosas, alimentando-as com o dinheiro ilícito.

³ <http://www.fatf-gafi.org/faq/moneylaundering/#d.en.11223>. Acesso em fevereiro de 2020



2.2 O processo de lavagem de dinheiro e suas etapas

Para disfarçar a origem ilícita dos recursos sem comprometer os envolvidos, os criminosos utilizam-se, basicamente, de mecanismos que envolvem três etapas independentes, mas que podem ocorrer de forma simultânea, buscando:

- a) Primeiro, o **distanciamento** dos recursos de sua origem, evitando uma associação direta deles com o crime;
- b) Segundo, o **disfarce** de suas várias movimentações para dificultar o rastreamento desses recursos;
- c) Terceiro, a **disponibilização** do dinheiro novamente para os criminosos, depois de ter sido suficientemente movimentado no ciclo de lavagem e poder ser considerado “limpo”.

Formalmente, as fases desse processo são nomeadas como colocação, ocultação e integração, conforme abaixo detalhado.



Fase 1: Colocação

1.2.1 – Colocação

A primeira etapa do processo é a colocação do dinheiro obtido por meios ilícitos no sistema econômico formal, ou seja, em empresas e instituições que atuam regularmente. Para distanciar o dinheiro da origem ilícita, o criminoso procura movimentar o dinheiro em países com regras mais permissivas ou naqueles que possuem um sistema financeiro com controles menos rígidos.

A colocação é efetuada por meio de depósitos, compra de instrumentos negociáveis ou compra de bens. Para dificultar a identificação da procedência, os criminosos aplicam técnicas sofisticadas e cada vez mais dinâmicas, tais como o fracionamento dos valores que transitam pelo sistema financeiro e a utilização de estabelecimentos comerciais que usualmente trabalham com dinheiro em espécie.



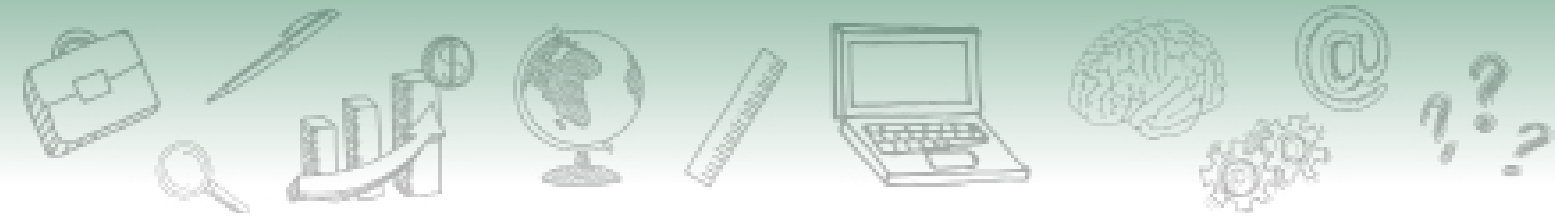
Fase 2: Ocultação

1.2.2 – Ocultação

A segunda etapa do processo consiste em dificultar o rastreamento dos recursos ilícitos. O objetivo é quebrar a cadeia de evidências ante a possibilidade da realização de investigações sobre a origem do dinheiro.

Os criminosos buscam movimentá-lo de forma eletrônica, transferindo os ativos para contas anônimas⁴– preferencialmente, em países amparados por lei de sigilo bancário – ou realizando depósitos em contas abertas em

⁴ Anonymous bank account – contas anônimas numeradas, oferecidas por alguns bancos offshore, em que a identidade do titular é omitida, sendo de conhecimento apenas da instituição.




nome de "laranjas", ou, ainda, utilizando empresas fictícias ou de fachada.



Fase 3: Integração

1.2.3 – Integração

Nesta última etapa, os ativos, que já aparentam ser originados de negócios lícitos, são incorporados formalmente ao sistema econômico. As organizações criminosas buscam investir em empreendimentos que facilitem suas atividades, podendo tais sociedades prestar serviços entre si. Uma vez formado o elo, torna-se cada vez mais fácil legitimar o dinheiro ilegal.

 https://cdn.evlg.gov.br/cursos/217_EVG/videos/modulo01video01.mp4

2.3 Setores mais suscetíveis de serem utilizados na lavagem de dinheiro

O estudo do tema demonstra a predileção dos criminosos por alguns segmentos econômicos nas transações de lavagem de dinheiro. Tal preferência se dá em função de particularidades destas atividades que, sem o devido cuidado, podem facilitar a colocação, a ocultação e a integração do ativo criminoso ao sistema econômico. Além de atividades específicas para lavar o dinheiro, os infratores também têm preferências por alguns países para ocultar o dinheiro lavado, valendo-se da diferença de regimes fiscais, cooperação internacional e aplicação de leis.

Assim, dentre os setores favoritos dos infratores, podemos destacar:



Mercados Organizados de Valores Mobiliários (Bolsa e Balcão)

Nos mercados mais "líquidos", os investidores conseguem entrar e sair com maior facilidade e os seus negócios são realizados cada vez mais rapidamente e com alta interconexão entre os mercados globais. Por exemplo, no mercado de bolsa, os negócios são intermediados por corretoras e distribuidoras que competem entre si pelos clientes e gerenciam o rápido e contínuo fluxo de ofertas e operações. Nesse cenário em que se nota o aumento do volume das operações numa velocidade cada vez maior, é comum que ocorram descuidos no processo de identificação de clientes, inclusive por conta da grande quantidade de informações a ser gerenciada.



Instituições financeiras

Graças aos avanços tecnológicos do setor, que já disponibiliza transações financeiras a um simples clique no celular, ou até por meio de redes sociais, a circulação do dinheiro ganhou uma velocidade surpreendente.



Transferências de recursos, financiamentos ou até operações complexas de compra e venda de ativos podem ser realizados em segundos, a partir de qualquer lugar.



Mercado imobiliário

As oportunidades vislumbradas pelos criminosos sobre este setor decorrem da preferência por transações em espécie, da subjetividade na precificação dos imóveis, da possibilidade de inflacionar valores por meio de falsas especulações imobiliárias, bem como utilizar-se de “laranjas” nas negociações.



Seguros, capitalização e previdência privada aberta

São diversos os riscos que rondam estes setores, pois há a possibilidade de criação de cenários favoráveis à lavagem de dinheiro por qualquer um de seus “personagens”. Assim, segurados podem apresentar sinistros falsos e subscritores e participantes podem, respectivamente, transferir a propriedade de títulos de capitalização sorteados e inscrever pessoas falecidas em planos de previdência privada aberta, etc.



Jogos e sorteios

A possibilidade de manipulação de premiações e realização de grande volume de apostas em uma determinada modalidade de jogo, buscando fechar combinações, favorece a lavagem de dinheiro. Não importa se o valor do investimento será maior que o retorno, desde que consiga dar ao dinheiro uma aparência de legalidade e possa utilizá-lo sem levantar suspeitas. Um exemplo seria a compra de um bilhete contemplado por valor superior ao prêmio.



Internet e comércio eletrônico

Cada vez mais empresas vêm expandindo seus negócios para o mundo *on-line*, ampliando a oferta de produtos, serviços e meios de pagamentos, e toda essa inovação acaba por se converter em possibilidades para lavagem de dinheiro. De olho no crescimento desses setores, e buscando mitigar os riscos decorrentes dessa expansão, em 9 de outubro de 2013



foi promulgada a Lei nº 12.865⁵, definindo regras para arranjos⁶ e instituições de pagamento, e disciplinando a prestação de serviços de pagamento ao público, tais como: cartões de crédito, débito, pré-pago, serviços de transferência e remessas de recursos.



Paraísos fiscais

São assim denominados por oferecerem alíquotas de tributação muito baixas ou nulas, atraindo recursos estrangeiros e, ainda, garantindo proteger a identidade de seus proprietários por meio de sigilo bancário absoluto. A Secretaria da Receita Federal do Brasil publicou instrução normativa⁷ elencando as jurisdições consideradas “paraísos fiscais”.



Paraísos jurídicos

Denominação dada a países que não cumprem a execução de cartas rogatórias⁸, que não possuem tratados de extradição e nem acordos para compartilhamento de informações relevantes com autoridades de outros países.



Offshore (centros financeiros)

Jurisdições em que grande parte das transações do sistema financeiro envolve pessoas físicas ou jurídicas não residentes na jurisdição e em que a maioria das instituições financeiras envolvidas é controlada por não residentes. Os centros *offshore* também se caracterizam por serem jurisdições que oferecem tributação baixa ou zero, regulamentação frouxa do setor financeiro, regras mais severas de sigilo bancário e anonimato.



Outros setores vulneráveis

Além dos setores, das atividades e das localidades mencionados nos itens anteriores, o comércio de obras de arte, antiguidades, joias, pedras e metais preciosos, bens de luxo ou de alto valor, entre outros, também requer atenção constante do Estado, da sociedade e dos próprios setores envolvidos, pois tem se apresentado como suscetível de ser utilizado por

5_ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12865.htm

6_ Disponível em: <http://www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/arranjo.asp#l>. Acesso em: 4 set. 2015.

7_ <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=16002>

8_ Requisições feitas à Justiça de outro país para a prática de diligências judiciais.



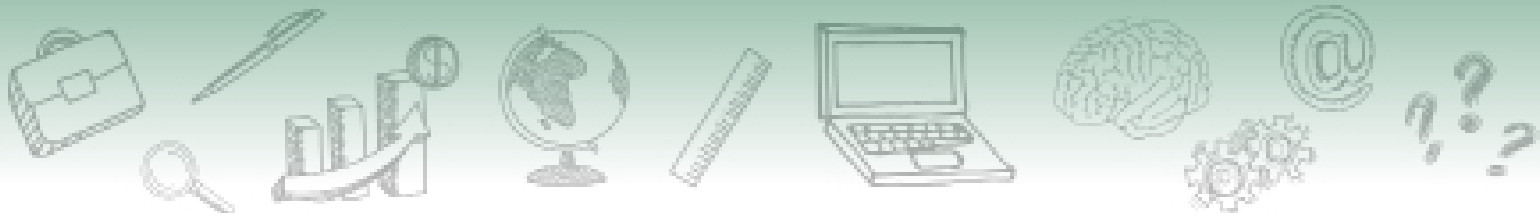
criminosos. Como principais atrativos, destacam-se os valores envolvidos e a relativa facilidade de comercialização desses objetos. Acrescente-se, ainda, certa subjetividade na valoração dos bens e a possibilidade de utilização de inúmeros instrumentos financeiros nas transações, os quais, em muitos casos, viabilizam o anonimato.

2.4 Setores mais suscetíveis de serem utilizados na lavagem de dinheiro

É comum vermos nos noticiários que a polícia encontrou carros de luxo e joias nas casas de pessoas suspeitas de cometer o crime de lavagem de dinheiro. Certamente, você já viu imagens como essas:



Carros apreendidos em operação policial.
Fonte: Currentbuzz. Acesso em: 18 fev. 2016.



Joias confiscadas.

Fonte: KomoneWS. Acesso em: 18 fev. 2016.



Relógios apreendidos em operação policial.

Fonte: hispanicallyspeakingnews. Acesso em: 18 fev. 2016.

Um pouco menos comum, porém tão grave quanto, são as notícias envolvendo a lavagem de dinheiro por meio de obras de arte. A mídia noticiou exaustivamente, há alguns anos, situações em que foram envolvidas obras de arte em suposto processo de lavagem de dinheiro.



Obras de arte

Fonte: Folha S. Paulo. Acesso em: 18 fev. 2016.

Como já foi dito, a criatividade dos criminosos não tem fim. Da mesma forma, há que se ter em mente que os tipos de situações, operações, transações e negócios vulneráveis à lavagem de dinheiro também não são exaustivos. Deve-se estar atento ao oferecer novos produtos e serviços ao mercado, pois, por vezes, a indústria do crime torna-se o seu maior cliente.

2.5 Origem dos recursos envolvidos na lavagem de dinheiro

Como já vimos, o dinheiro é “lavado” para esconder sua origem criminosa. A lavagem de dinheiro, portanto, decorre de uma infração penal antecedente. A criminalização da lavagem de dinheiro, no entanto, depende da legislação adotada por cada país.

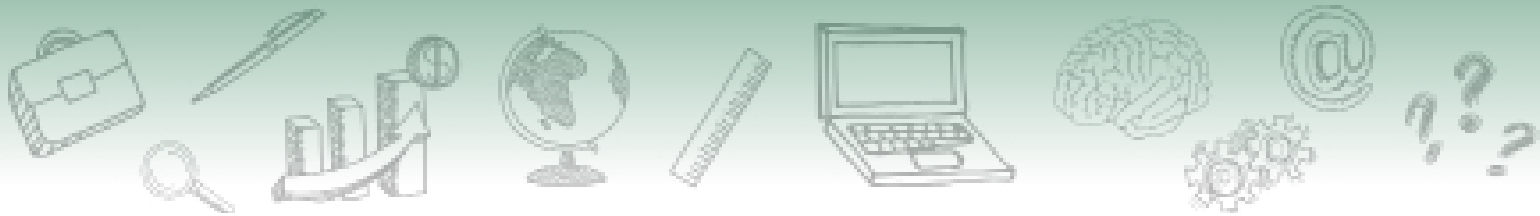
Existem três gerações de leis de criminalização da lavagem de dinheiro no mundo, a saber:

- **Leis de primeira geração**

Assim referidas as leis antilavagem que consideram apenas o tráfico de drogas como crime antecedente, ou seja, apenas a dissimulação da origem e do destino de recursos oriundos de tráfico de drogas é considerada lavagem de dinheiro.

- **Leis de segunda geração**

Trazem um rol de crimes antecedentes, considerados crimes graves, aos quais estão associados o dinheiro sujo. Apesar de serem menos restritivas que as leis de primeira geração, ainda limitam a punição dos lavadores, pois se o dinheiro tiver origem/destino em um crime não contemplado na lei, sua colocação, sua ocultação



e sua integração ao sistema econômico não são consideradas lavagem de dinheiro.

- **Leis de terceira geração**

O dinheiro sujo está associado a qualquer infração penal antecedente. Assim, não há um rol restritivo de crimes para caracterizar a lavagem de dinheiro. Qualquer recurso obtido por meio de ilícito penal pode tipificá-la.

Apenas como forma de ilustrar possíveis origens dos ativos criminosos, vamos listar a seguir, muito objetivamente, alguns exemplos de crimes que movimentam muito dinheiro para os criminosos:

- Tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins;
- Contrabando ou tráfico de armas, munições ou material destinado à sua produção;
- Extorsão mediante sequestro;
- Corrupção;
- Sonegação fiscal;
- Crime contra o sistema financeiro nacional;
- Crime praticado por organização criminosa.

Perceba que todos esses crimes têm em comum o dinheiro como produto – o objetivo deles é obter dinheiro. E os criminosos precisam encontrar alguma forma de usar esse dinheiro, sem chamar a atenção para o crime cometido.

E como surgiu o crime de lavagem de dinheiro?

É o que veremos no capítulo a seguir.